



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

ITEM 39

Declaro, para devidos fins, em conformidade com a Resolução TCEPE de Nº 67, de 04 de dezembro de 2019, que não houve cálculo atuarial no Exercício da Prestação de contas. Por este motivo, o item seguirá através de Declaração e posteriormente enviaremos devidamente regularizado.

Atenciosamente,

Ana Cristina de Vasconcelos Arruda

DIRETORA PRESIDENTE DO ITAMARACAPREV